



Estado de Pernambuco

# Prefeitura Municipal dos Bezerras

Praça Duque de Caxias, s/n - Fone: 728-1286 - FAX 728-1316 - TELEX (81) 5580  
CEP 55660 - Bezerras - PE  
C.G.C. 10.091 510/0001-75

LEI Nº 338/92

DE: 22.04.92

**EMENTA:** Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS BEZERROS.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir ao orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial, no valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), para fazer face à despesa, no corrente exercício, com a aquisição de 01 (uma) Placa de Bronze, alusiva à Promulgação da Lei Orgânica do Município dos Bezerras, a ser afixada no recinto da Câmara Municipal dos Bezerras.

Art. 2º - O crédito a ser aberto por força desta lei, terá a seguinte classificação orçamentária:

- 1.0 - PODER LEGISLATIVO
- 1.0.1 - CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA
- 01.01.001.1-00
- 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
- 4.1.0.0 - Investimentos
- 4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente

Art. 3º - Os recursos necessários à abertura do crédito especial autorizado no art. 1º, desta lei, serão os previstos no art. 43 § 1º e seus incisos, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de



Estado de Pernambuco

# **Prefeitura Municipal dos Bezerras**

Praça Duque de Caxias, s/n - Fone: 728-1286 - FAX 728-1316 - TELEX (81) 5580

CEP 55660 - Bezerras - PE

C.G.C. 10.091.510/0001-75

**LÊI Nº 338/92**

**DE: 22.04.92**

- 2 -

sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município dos Bezerras

em 22 de abril de 1992.

a) Lucas Carneiro Soares Cardoso

PREFEITO